



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.664				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		5.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		30.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		5.000,00
02.19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.36	100		5.000,00
02.19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.39	100		10.000,00
02.19.01.22.661.5100.2166	3.3.90.39	100		10.000,00
02.19.01.23.691.5099.2165	3.3.90.39	100		15.000,00
02.19.01.23.695.5033.2051	3.3.90.30	100		5.000,00
02.19.01.23.695.5033.2051	3.3.90.39	100		15.000,00
02.19.01.23.695.5033.2161	3.3.90.30	100		5.000,00
02.19.01.23.695.5033.2161	3.3.90.39	100		20.000,00
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	5.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	30.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.36	100	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.39	100	10.000,00	
02.02.05.22.661.5100.2166	3.3.90.39	100	10.000,00	
02.02.05.23.691.5099.2165	3.3.90.39	100	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.30	100	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.39	100	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.30	100	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.39	100	20.000,00	
<b>Total</b>			<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>

Id. 01777/2022

### DECRETO N.º 12.665 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, moveis situados neste município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, item XXIV, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941;  
**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Riachão levando a essa localidade tratamento adequado ao esgotamento sanitário, em total consonância com a Lei Federal 11.445/2007, que estabeleceu as Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico;

II - que o interesse público aconselhou tal procedimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os lotes situados no Loteamento Parque Santa Maria em Austin, que assim se descrevem e caracterizam-se:

**Lote de terreno nº 01, da quadra C**, da Estrada do Riachão, medindo: 3,00 metros de frente, mais 9,00 metros em curva de concordância formada com a rua Roberto Carlos Braga, 10,00 metros de fundos, por 17,00 metros pelo lado direito e 20,00 metros pelo lado esquerdo, com área de 225,50ms2, confrontando pelo lado direito com a rua Roberto Carlos Braga, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e nos fundos com parte do lote nº 34, da rua Roberto Carlos Braga.

**Lote de terreno nº 02, da quadra C**, da Estrada do Riachão, medindo: 10,50 metros de frente, 10,00 metros de fundos, por 20,00 metros pelo lado direito e 18,00 metros pelo lado esquerdo, com área de 194,75ms2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos com parte do lote nº 34. Da rua Roberto Carlos Braga, distante 15,00 metros do início da curva de concordância formada com a rua Luiz Inácio da Silva, pelo lado esquerdo.

**Lote de terreno nº 03, da quadra C**, da Estrada do Riachão, medindo: 10,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 18,00 metros pelo lado direito e 17,50 metros pelo lado esquerdo, com a área de 177,50ms2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04 e nos fundos com parte do lote nº 05, da rua Luiz Inácio da Silva, distante 5,00 metros do início da curva de concordância formada com a rua Luiz Inácio da Silva, pelo lado esquerdo.

**Lote de terreno nº 04, da quadra C**, da Estrada do Riachão, medindo: 5,00 metros de frente, mais 7,85 metros em curva de concordância formada com a rua Luiz Inácio da Silva, 10,00 metros de fundos, por 17,50 metros pelo lado direito e 12,00 metros pelo lado esquerdo, com área de 167,10ms2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com a rua Luiz Inácio da Silva e nos fundos com parte do lote nº 05, da rua Luiz Inácio da Silva.

**Lote de terreno nº 05, da quadra C**, da rua Luiz Inácio da Silva, medindo: 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 160,00ms2, confrontando pelo lado direito com os fundos dos lotes nºs 03 e 04, da Estrada do Riachão, pelo lado esquerdo com o lote nº 06 e nos fundos com o lote nº 34, da rua Roberto Carlos Braga, distante 107,00 metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Airton Sena, pelo lado esquerdo.

**Lote de terreno nº 06, da quadra C**, da rua Luiz Inácio da Silva, medindo: 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 160,00ms2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 33, da rua Roberto Carlos Braga, distante 99,00 metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Airton Sena, pelo lado esquerdo.

**Lote de terreno nº 33, da quadra C**, da rua Roberto Carlos Braga, medindo: 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 160,00ms2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 32, pelo lado esquerdo com o lote nº 34 e nos fundos com o lote nº 06, da rua Luiz Inácio da Silva, distante 99,00 metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Airton Sena, pelo lado direito.

**Lote de terreno nº 34, da quadra C**, da rua Roberto Carlos Braga, medindo: 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 160,00ms2, confrontando pelo lado direito do lote nº 33, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes nºs 01 e 02, da Estrada do Riachão e nos fundos com o lote nº 05, da rua Luiz Inácio da Silva, distante 107,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Airton Sena, pelo lado direito.

**Art. 2º** - Os lotes ora desapropriados e descritos, se destinam a construção e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Riachão.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e adotar providências necessárias a promover a efetivação do presente Decreto, por via amigável ou judicial.

**Art. 4º** - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01778/2022

### DECRETO Nº. 12.666, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.867.138,54 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.666				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100		500.000,00

02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		4.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.400.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.850.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.250.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		1.202.138,54
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102		165.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	1.367.138,54	
<b>Total</b>			<b>5.867.138,54</b>	<b>5.867.138,54</b>

Id. 01779/2022

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA N.º 111 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** WILBER MOREIRA FONSECA, para ocupar cargo em comissão de Subsecretário Assessor Técnico – SS, (2033) - na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

**Nomear** LAÍS RAMOS CASTANHEIRA FONSECA, para ocupar cargo em comissão de Superintendente Técnico – STD, (2034) - na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01780/2022

#### PORTARIA N.º 112 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** EMANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS, para ocupar em comissão de Assessor Administrativo – DAS I, (1757) - na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 23 de março de 2022, quarta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [cmasni@hotmail.com](mailto:cmasni@hotmail.com) ou [ccmunicipais@gmail.com](mailto:ccmunicipais@gmail.com)

Com a seguinte Pauta: